LEI Nº 1.848, DE 09 DE MAIO DE 2.006

"Altera a redação da categoria econômica, sob o código 4.5.90.61.35 constante dos anexos da Lei nº 1.715, de 13 de dezembro de 2.005"

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

L E I :

ARTIGO 1º: Fica alterada a categoria econômica, sob o código 4.5.90.61.35 – Aquisição de Imóveis – EMEIF Maestro Mourão, constante dos anexos da Lei nº 1.715, de 13 de dezembro de 2.005, que passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.90.61.35 – Aquisição de Imóveis – Escolas

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos nove dias do mês de maio de dois mil e seis (09.05.2006).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal